

UNIDADE: UPAE CARUARU
SOLICITANTE: IGOR SOUZA

SETOR: CIRURGIA GERAL
GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENES

CONSULTA DE FONOAUDIOLOGIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONSULTA FONOAUDIOLOGIA

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 50,00 POR CONSULTA (PAGAMENTO MENSAL CONFORME PRODUÇÃO)

Vigência: 12 meses

contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a): T.E 007-2025

Fornecedor: AIP-ASSESSORIA JURIDICA PERICIA FONOAUDIOLÓGICA

CNPJ: 28.962.698/0001-45

Email: a.na.pericia.justicadotrabalho@hotmail.com

Telefone (81) 9.93458130. Contato (81) 9.8966886

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES 007/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços multidisciplinar nas especialidades de **Fonoaudiologia (Realização de consultas ambulatoriais, sessões de reabilitação, exames de Otoneurológico, exames de audiometria vocal, audiometria tonal, impedanciometria e exame de BERA) e Terapia Ocupacional (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação)** na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinar, para realizar consultas ambulatoriais, exames e sessões de reabilitação na área de terapia ocupacional e fonoaudiologia conforme os Anexos I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **28/04/2025** a **11/05/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **11/05/2025**, pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I e II do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas de terapia ocupacional e fonoaudiologia a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) consultas por turno, com valor unitário de R\$50,00 (quarenta reais) por consulta.

3.4. Para sessões de reabilitação especializadas de terapia ocupacional e fonoaudiologia a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) sessões por turno, com valor unitário de R\$40,00 (trinta reais) por sessão.

3.5. Para exames de BERA a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 04 (quatro) exames por turno, com valor unitário de R\$100,00 (cem reais) por exame.

3.6. Para exames de Otoneurológico a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 04 (quatro) exames por turno, com valor unitário de R\$150,00 (cem reais) por exame.

3.7. Para exames de audiometria tonal e vocal a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) exames por turno, com valor unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por exame e Impedanciometria a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) exames por turno, com valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) por exame.

3.8. É de responsabilidade da UPAE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

4.2 Realizar consultas individuais, sessões de terapia individuais bem como em grupo a pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento, como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade), TDL (Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem), TOD (Transtorno Desafiador e Opositivo), dentre outros.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas e sessões (conforme especificado no Anexo I), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com os Conselhos de Classe do Estado de Pernambuco, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da

profissão e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para qualquer formulário solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação Multidisciplinar e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Coordenação Multidisciplinar da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que

faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail deborah.oliveira@upaecaru.org.br ou através dos telefones 3725-7519 e 3725-7533.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos de consultas e sessões de reabilitação descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 5h (cinco horas), com limite máximo de até 12 consultas, 10 sessão de reabilitação, 05 exames de BERA, 05 exames de otoneurológico e 10 exames de audiometria tonal/vocal e impedanciometria por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de

QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos multidisciplinar indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários eletrônicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Profissional, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 28 de abril de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Terapeuta Ocupacional para contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a produção de 50 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (quarenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por consulta caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	50

- b) Terapeuta Ocupacional para contratação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para a produção de 200 sessões de reabilitação/mês, com valor unitário da sessão de R\$40,00 (trinta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por sessão caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
SESSÕES DE REABILITAÇÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	200

- c) Fonoaudiólogo para contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a produção de 50 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (quarenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por consulta caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
FONOAUDIOLOGO	50

- d) Fonoaudiólogo para contratação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para a produção de 200 sessões de reabilitação/mês, com valor unitário da sessão de R\$40,00 (trinta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por sessão caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
SESSÕES DE REABILITAÇÃO COM FONOAUDIOLOGO	200

- e) Fonoaudiólogo para realização do exame de otoneurológico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para a produção de 30 exames/mês, com valor unitário do exame de R\$100,00 (cem reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por exame caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
OTONEUROLÓGICO	30

- f) Fonoaudiólogo para realização do exame de BERA no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais para a produção de 12 exames/mês, com valor unitário do exame de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por exame caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
BERA	12

- g) Fonoaudiólogo para realização do exame de Audiometria Tonal e Vocal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para a produção de 120 exames/mês, com valor unitário do exame de R\$25,00 (vinte e cinco reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por exame caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
---------------	-----------------------

AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL

120

- h) Fonoaudiólogo para realização do exame de Impedanciometria no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais para a produção de 120 exames/mês, com valor unitário do exame de R\$20,00 (vinte e cinco reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por exame caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
IMPEDANCIOMETRIA	120



ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE CARUARU**

A UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **007/2025**, referente a serviços médicos na especialidade de **Fonoaudiologia (Realização de consultas ambulatoriais, sessões de reabilitação, exames de Otoneurológico, exames de audiometria vocal, audiometria tonal, impedanciometria e exame de BERA) e Terapia Ocupacional (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação)**, na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **28/04/2025** a **11/05/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **28/04/2025** a **20/05/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 2037
Solicitante: DEBORAH OLIVIERA
Setor: 57 FONOAUDIOLOGIA
Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 15/07/2025
Data da Impressão: 15/07/2025
Data Máxima: 31/07/2025
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10313 SERVIÇO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA A C DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURÍDICA PERICIAL INSCRITA NO CNPJ 28.962.698/0001-45 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS MENSAIS.

_____	Data	_____	Valor Total	_____	Emissor	_____
18 de Julho de 2025		0,00				
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)				

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2037 Num Processo:

	Fornecedor	AJP - PERITIAM MUNERIS
Serviço		
10313 SERVIÇO CONSULTA FONOAUDIOLO		50,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 01/08/2026



AJP-ASSESSORIA JURIDICA PERICIA FONOAUDIOLÓGICA
PERITIAM MUNERIS – A.C DOS SANTOS OLIVEIRA
Rua Salgueiro Branco, nº 50A, Jardim Atlântico- Olinda PE CEP: 53.060290 WhatsApp
(81)9.93458130. Contato (81) 9.89668861
Endereços eletrônico:
Ana.pericia.justicadotrabalho@hotmail.com
Peritiammuneris1@outlook.com
Serfonoaudiologia@gmail.com

ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA

FONOAUDIÓLOGA CLÍNICA E PERICIAL CRFª 4-10.468

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

INTRODUÇÃO

HCP GESTÃO

UPAE CARUARU-PE,

Contratação da sociedade empresária para prestação de serviços multidisciplinar na especialidade de FONOAUDIOLOGIA para realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação.

VALORES

SEGUE PROPOSTA

DOS VALORES PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DISPOSTO NESTE PROCESSO

CONSULTA AMBULATORIAL FONOAUDIOLÓGICA	VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50.00 (CINQUENTA REAIS) AVALIAÇÃO
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50.00 (CINQUENTA REAIS)

Observação: A empresa em questão já presta serviços para UPAE Caruaru nas realizações de exames.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.962.698/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJP - PERITIAM MUNERIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALGUEIRO BRANCO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 001	
CEP 53.060-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERITIAMMUNERIS1@OUTLOOK.COM		TELEFONE (81) 8351-0093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CEDRAPE

**Centro de Diagnóstico
e Reabilitação Auditiva
de Pernambuco**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO AUDITIVA DE
PERNAMBUCO**

**PROPOSTA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
FONOAUDIOLÓGICOS E DE TERAPIA OCUPACIONAL**

RAZÃO SOCIAL: Z D SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA

CNPJ 42.572.754/0001-66

ENDEREÇO: Rua Estado de Israel, 334, sala 408, Ilha do Leite, Recife-PE (cep:
50.070-415)

EMAIL: criszilber@hotmail.com

TELEFONE: 81 9 9976 1659 / 81 4141 4756



Z D SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA
42.572.754/0001-66

Rua Estado de Israel, 334, sala 408, Ilha do Leite, Recife-PE (cep: 50.070-415)
criszilber@hotmail.com 81 9 9976 1659 / 81 4141 4756

Recife, 11 de maio de 2025

Prezados,

A presente proposta tem como objetivo atender integralmente o objeto do Processo de Contratação TE_007/2025, prestando serviços especializados nas áreas de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, conforme escopo definido no edital. A empresa proponente está apta a iniciar imediatamente os serviços, possuindo equipe técnica qualificada e estrutura operacional em conformidade com as exigências do contrato. Os documentos comprobatórios de qualificação técnica, regularidade fiscal, registros nos conselhos de classe e atestados de capacidade técnica estão disponíveis e serão apresentados conforme exigência no momento da habilitação, ou mediante solicitação. Todos os profissionais vinculados à proposta possuem registro ativo e regular.

Valor total mensal proposto: R\$ 40.560,00/mês (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)

Validade da proposta 20 de junho de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE RAQUEL SOUTO ZILBERMINTZ

Data: 11/05/2025 00:57:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Msc. Cristiane Zilbermintz
Responsável Técnica
Audiologista – CRF^a 4/6576

2. Tabela de Valores Propostos

Serviço	Qtd. Mínima/Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Consultas – Terapeuta Ocupacional	50	R\$ 65.00	R\$ 3250.00
Sessões Reabilitação – Terapeuta Ocupacional	200	R\$ 52.00	R\$ 10400.00
Consultas – Fonoaudiólogo	50	R\$ 65.00	R\$ 3250.00
Sessões Reabilitação – Fonoaudiólogo	200	R\$ 52.00	R\$ 10400.00
Exame Otoneurológico	30	R\$ 130.00	R\$ 3900.00
Exame BERA	12	R\$ 195.00	R\$ 2340.00
Audiometria Tonal e Vocal	120	R\$ 32.50	R\$ 3900.00
Impedanciometria	120	R\$ 26.00	R\$ 3120.00

4. Apresentação Institucional

O **Centro de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva de Pernambuco – CEDRAPE**, fundado no ano 2000, tem a honra de apresentar sua candidatura para prestação de serviços multidisciplinares especializados em diagnóstico de perdas auditivas e reabilitação conforme previsto no edital em referência. Com uma trajetória sólida de 25 anos, o CEDRAPE é referência no estado de Pernambuco em saúde auditiva, sendo pioneira em diversas frentes de atuação. Fomos os responsáveis pela implantação do **primeiro programa de triagem auditiva neonatal do estado**, por meio da realização do exame de **emissões otoacústicas**, conhecido popularmente como **teste da orelhinha**, assegurando o diagnóstico precoce de perdas auditivas e promovendo melhor prognóstico de desenvolvimento da criança. Nos destacamos também como a **primeira equipe multidisciplinar especializada em implante coclear e tecnologias auditivas implantáveis** de Pernambuco, reunindo profissionais altamente qualificados e comprometidos com o cuidado integral do paciente com deficiência auditiva. A estrutura da CEDRAPE é composta por uma **equipe multidisciplinar especializada**, que atua de forma integrada desde a avaliação audiológica inicial até a reabilitação, incluindo:

Diagnóstico completo da audição, com exames como audiometria tonal e vocal, imitanciometria, BERA, emissões otoacústicas, entre outros;

Adaptação e acompanhamento de tecnologias auditivas, incluindo aparelhos auditivos e dispositivos implantáveis;

Reabilitação auditiva personalizada, com ênfase na comunicação, no desenvolvimento global e na qualidade de vida do paciente;

Atuação em Terapia Ocupacional, fundamental no processo de reabilitação funcional, estimulação do desenvolvimento infantil e promoção da autonomia nas atividades de vida diária;

Nosso compromisso com a excelência, o pioneirismo e o cuidado centrado no paciente faz do CEDRAPE uma instituição preparada e motivada para colaborar com o município na promoção da saúde auditiva da população, assegurando um atendimento humanizado, resolutivo e alinhado com as diretrizes do SUS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos nosso interesse em contribuir com esta importante iniciativa.

Atenciosamente,

Msc. Cristiane Zilbermintz
Responsável Técnica
Audiologista – CRF^a 4/6576

Carta de apresentação Responsável Técnica

Recife, 11 de maio de 2025

Prezados,

Sou Cristiane Raquel Souto Zilbermintz, fonoaudióloga com sólida formação e ampla experiência na área de audiologia infantil. Graduei-me em Fonoaudiologia pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) em 1997 e me especializei em Audiologia Clínica pelo Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica (CEFAC) em 1999. Em 2006, concluí o mestrado em Ciências da Linguagem pela UNICAP, com a dissertação intitulada "*Avaliação da percepção auditiva e da linguagem oral de uma criança surda antes e depois do implante coclear*", sob orientação da professora Erideise Gurgel da Costa.

Minha atuação profissional é voltada principalmente para o diagnóstico e a intervenção da surdez em bebês, reabilitação auditiva infantil, estimulação auditiva neonatal e implante coclear. Atualmente, sou docente do curso de Fonoaudiologia da UNICAP e coordeno o Projeto de Extensão "Núcleo de Implante Coclear da UNICAP". Também sou proprietária do Centro de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva de Pernambuco (CEDRAPE).

Possuo formação complementar relevante, incluindo participação no Programa de Implante Coclear da Universidade de São Paulo (USP) em Bauru, estágio na área de implante coclear no Otocentro, e observação no setor de Implante Coclear do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP.

Atenciosamente,

Msc. Cristiane Zilbermintz
Responsável Técnica
Audiologista – CRF^a 4/6576



Clínica de Audiologia – Dr. Israel de Holanda
Avenida Agamenon Magalhães, 1019, Mauricio de Nassau, Agamenon
Empresarial, 04 andar, sala 404, Cidade Caruaru
Fone: 87 9 9104-4688
Email: israel_fono@hotmail.com
@israel. Fonoaudiólogo.
CNPJ: 29.992.704/0001-70

Prezados, a empresa **ISRAEL DE HOLANDA FILHO**, CNPJ **29.992.704/0001-70**, com sede no Avenida Agamenon Magalhães, 1019, Mauricio de Nassau, Agamenon Empresarial, 04 andar, sala 404, Cidade Caruaru – CEP: 55014-000, vem por meio deste comunicado, apresentar, conforme edital de contratação de serviços por CNPJ, a proposta da minha empresa sobre os serviços Fonoaudiológicos, para realização dos seguintes exames audiológicos:

Exames de Audiometria Tonal e Vocal:

Valor por exame	55.00 reais cada (cinquenta e cinco reais cada)	Quantidade mensal a definir com a empresa.
-----------------	--	--

Imitanciometria:

Valor por exame	Valor por exame 45,50 (quarenta e cinco e cinquenta centavos)	Quantidade mensal a definir com a empresa.
-----------------	--	--

Exames Otoneuro:

Valor por exame	Valor por exame 65,00 reais (sessenta e cinco reais)	Quantidade mensal a definir com a empresa.
-----------------	---	--

BERA

Valor por exame	Valor por exame 65,00 reais (sessenta e cinco reais)	Quantidade mensal a definir com a empresa.
-----------------	---	--

Me coloco a disposição para maiores informações nos seguintes endereços:

Email: israel_fono@hotmail.com

Fone: 87 99104 – 4688, (87) 991477112

Desde já, grato!

Dr. Israel Holanda
Fonoaudiólogo
Esp. em Audiologia
CRFª. 4.10430

ISRAEL DE HOLANDA FILHO
Fonoaudiólogo
CRFa 4 - 10430



UPAE CARUARU

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 2037

●CONSULTAS FONOAUDIOLOGIA

Objeto do Processo: T.E 007.2025

Após encerramento do termo em 20 de Maio de 2025.

verificamos a manifestação de 3 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa : AJP-ASSESSORIA JURIDICA PERICIA FONOAUDIOLÓGICO CNPJ 28.962.698/0001-45 apresentou uma proposta no valor de R\$ 50,00 por consulta. Pagamento mensal conforme produção.

2. A empresa Z D SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA Apresentou uma proposta no valor de 65,00 por sessão e a Clínica de Audiologia Israel de Holanda apresentou proposta exclusivamente para a realização de exames audiológicos. Contudo, esse tipo de exame não será objeto de contratação neste momento, motivo pelo qual a proposta foi desconsiderada para fins de continuidade do processo

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 007-2025 a empresa AJP-ASSESSORIA JURIDICA PERICIA FONOAUDIOLÓGICO CNPJ 28.962.698/0001-45 a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 04 de Agosto de 2025

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer

UPAE CARUARU

Ayanna
AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



Ord. Compra: 4391 Cód. Integr: Solicitação: 2037 Solic: FONOAUDIOLOGIA
 Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 13/08/2025
 Fornecedor: 3809 AJP - PERITIAM MUNERI - A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL
 CNPJ/CPF: 28.962.698/0001-45 Insc Est.:
 Endereço: SALGUEIRO-BRANCO Nr.: 50 Compl.: RUA
 Bairro: JARDIM ATLANTICO Cep: 53060290
 Cidade: OLINDA UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (81) 9.93458130
 E-Mail : ANA.PERICIA.JUSTICADOTRABALHO

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
 Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
 Cidade: CARUARU Insc. Est.:
 Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
 Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
 Período p/ Entrega: 14/08/2025 à 16/08/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10313 SERVICO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Especificação: SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA A C DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURÍDICA PERICIAL INSCRITA NO CNPJ 28.962.698/0001-45 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS MENSAS.

_____ 0,00 _____ 0,00 _____ 50,00

Total dos Serviços(+): 50,00
 Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
 Valor Total do ICMS(+): 0,00
 Valor dos Descontos(-): 0,00
 Valor Outros (+): 0,00
 Valor Total (=): 50,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data